

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1518/77

INTERESSADO: - Luiz Carlos da Costa Bueno

ASSUNTO : -Contrato do interessado para exercer as Funções de Professor I da disciplina Ciências Biológicas, Departamento de Ciências Físicas e Experimentais -FFCL de Penápolis

RELATOR : - Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE N° 306/78 - CTG - APROVADO em 5 / 4 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: - O responsável pela direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita a aprovação deste Conselho ao nome do professor Luiz Carlos da Costa Bueno para lecionar Ciências Biológicas, disciplina obrigatória do Departamento de Ciências Físicas e Experimentais, curso de licenciatura em Ciências (1º grau), na categoria de Professor I.
2. FUNDAMENTAÇÃO: - O interessado é licenciado em História Natural, pela Universidade de São Paulo, curso concluído em 1969. Apresenta histórico escolar do curso de graduação, em que se comprova haver estudado disciplinas afins. Tem experiência profissional no magistério de 1º e 2º graus.
Frequêntou, conforme documentos anexados - aos autos, vários cursos de Extensão Universitária, bem como o curso de Especialização em Botânica : Taxonomia de Fanerógamas , promovido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, realizado no ano de 1973.

II - CONCLUSÃO

Favoxável à autorização para que o Professor Luiz Carlos da Costa Bueno leccione a disciplina Ciências Biológicas, Departamento de Ciências Físicas e Experimentais, curso de licenciatura em Ciências (1º grau), na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, na categoria de Professor I.

São Paulo, 1 de março de 1978

Cons. Henrique Gamba Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22 /03/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de abril de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente